



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**  
CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

Votou com o Parecer do Presidente da Comissão Finanças e Orçamento os Vereadores:  
Fabiola Cruz Sampaio.

*Fabiola Cruz Sampaio*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

A determinação acima citada ela traz uma preocupação não somente em relação aos argumentos, mas especialmente a condição de cumprimento com a folha de inativos e pensionistas.

Ao Gestor foi concedido o direito de querendo apresentar defesa, o que fez em tempo hábil e dentro dos princípios legais, cremos ter utilizado como de direito, partes da defesa apresentada quando da tramitação do processo junto ao Tribunal de contas, o que levou aquela Egrégia Corte a emitir parecer prévio à Câmara Municipal pela aprovação com ressalvas das contas do Sr. Sebastião Benedito dos Santos, relativas ao exercício financeiro de 2022 .

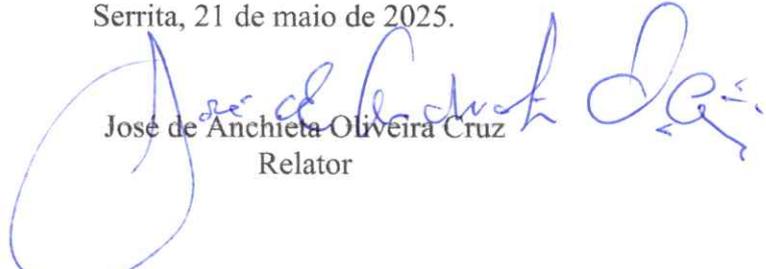
Em sua defesa, o Gestor apresenta considerações a respeito das contribuições e obrigações previdenciárias, dado em 2022 ainda está em seu segundo ano de mandato, o que precisa ser entendido e está devidamente justificado.

Após a designação do Presidente da Câmara para ter as Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2022, nesta data pelas 11:00 horas, esta por solicitação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, foi encaminhado ao Sr. Benedito Sebastião dos Santos, o ofício de nº. 046/2025 comunicando ao mesmo a data e hora do julgamento das referidas contas, inclusive informando que poderia querendo apresentar sustentação oral por si ou por representante devidamente habilitado.

### É o Relatório, passo a decidir:

Concluí que, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, que nos é legado pela Lei Orgânica do Município de Serrita-PE, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que se refere as determinações e recomendações, o que ensejou aquele Corte de Contas emitir parecer pela aprovação com ressalvas, assim opino que após análise seja o Parecer do TCE mantido na forma recomendada, levando também consideração a defesa apresentada pelo Prefeito, por ser um ato legal, lícito e da mais pura justiça.

Serrita, 21 de maio de 2025.

  
Jose de Anchieta Oliveira Cruz  
Relator

RUA BARBOSA LIMA, Nº 460  
CENTRO – CEP: 56.140-000  
FONE: (87)3882-1118



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROCESSO Nº TCE-PE 23100612-3, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

#### RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados à esta Comissão para analisar e oferecer Parecer sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo à prestação de contas do Poder Executivo da Municipalidade de Serrita, Processo nº. 23100612-3 pertinente ao exercício financeiro de 2022. O qual teve como Gestor Municipal o Sr. Sebastião Benedito dos Santos.

#### Relatório do TCE-PE

O Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada em 02/05/2024, submeteu a matéria a exame analítico.

O processo está instruído do Parecer da Egrégia Corte de Contas do Estado de Pernambuco - TCE, cujo Parecer Prévio traz considerações e determinações ao Sr. Sebastião Benedito dos Santos, para as quais atribui o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Ademais o relatório em epígrafe traz recomendações ao atual Gestor da Prefeitura Municipal de Serrita, ou a quem o suceder, que atenda as medidas constantes do Relatório em comento.

Dentre as determinações uma chamou a atenção desta Relatoria, a qual versa sobre que seja efetivada o acompanhamento dos recolhimentos das contribuições previdenciárias e a situação da municipalidade junto aos regimes de previdência, de forma a garantir ao município que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento das metas fiscais.

RUA BARBOSA LIMA, Nº 460  
CENTRO – CEP: 56.140-000  
FONE: (87)3882-1118